



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 04/CFO/2025

RELATORIA: Vereadora Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei Complementar nº 01/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais, dos titulares de autarquias, fundações e dos órgãos autônomos e independentes do executivo municipal, e dos vencimentos dos servidores públicos municipais da administração pública direta e indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 1/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, propõe a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, titulares de autarquias, fundações e órgãos autônomos, bem como dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, com base no índice de inflação do IPCA apurado pelo IBGE no período de janeiro a dezembro de 2024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Além disso, a proposta determina que os reajustes sejam aplicados sobre os valores constantes das tabelas de vencimentos das leis municipais vigentes e define que os aumentos para os profissionais da educação básica serão ajustados de acordo com o piso salarial profissional nacional, conforme legislação específica.

Assim, o projeto encontra-se em poder desta Comissão para análise e parecer em atendimento às normas regimentais sobre sua legalidade e viabilidade financeira, nos termos do artigo 51, II do Regimento Interno.

II - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A justificativa apresentada para a proposta de revisão geral anual de vencimentos e subsídios baseia-se na aplicação do princípio constitucional da revisão anual, previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que visa preservar o poder aquisitivo dos servidores públicos. O índice proposto de 4,83% reflete a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado entre janeiro e dezembro de 2024, com a intenção de compensar a inflação e garantir a recomposição dos vencimentos.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

A proposta busca também a adequação orçamentária, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e preveem a inclusão de valores nos instrumentos de planejamento do município, como o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

III - DA LEGALIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

O projeto está em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que exige a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios, e com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que regula as finanças públicas, assegurando o cumprimento do equilíbrio orçamentário e financeiro.

A proposta apresenta os impactos orçamentários e financeiros necessários, conforme o exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e determina que o Poder Executivo poderá realizar ajustes orçamentários e suplementações, caso necessário, para cobrir as despesas resultantes da aplicação dos reajustes.

IV - CONCLUSÃO DO PARECER

Considerando que a proposta cumpre as exigências constitucionais e legais, e visa garantir a preservação do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais, o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2025.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA MALDONADO
Relatora CFO



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º 4/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto de Lei Complementar nº 1/2025, recomenda sua aprovação, entendendo que a proposta está em conformidade com a legislação e princípios fiscais aplicáveis.

Assim, apresentamos este **PARECER FAVORÁVEL** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2025.

RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER
membro